

LEI N.º. 224/2018

De 13.06.2018

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANGATUBA (APAE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUIZ ANTONIO MACHADO, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder SUBVENÇÃO SOCIAL, no exercício de 2018, no período compreendido de julho a dezembro, à entidade *ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANGATUBA (APAE)*, com sede a Rua Brasil, nº 272, Jardim Bela Vista, CEP 18.240-000, Município de Angatuba/DSP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.331.103/0001-63, até o limite de R\$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais), ou seja R\$ 35.666,66 (trinta e cinco mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) mensais, nos termos do disposto no inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, visando à manutenção da Entidade com o atendimento de Programas e Serviços na área da Educação, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, bem como nos programas e Serviços na área de Assistência Social e Saúde, vinculados a Secretaria de Desenvolvimento Social e da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva.

Artigo 2º - Os repasses dos numerários deverão ser feitos à Entidade, conforme as disponibilidades financeiras da Prefeitura do Município de Angatuba, atendida a da Lei Federal nº 13.019/2014.

Artigo 3º - Fica o município autorizado, a considerar despesas do exercício para fins de prestações de contas, desde que comprovadamente tenha prestado assistência a

Entidade desde o início do presente exercício ao objeto a que se refere o plano de trabalho.

Artigo 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 13 de junho de 2018.

LUIZ ANTONIO MACHADO

Prefeito Municipal